

DECRETO nº 06/2015

Declara de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação, amigável ou judicial, área de terra medindo 749 m², localizado na Rua Padre Nelson, em frente ao parque de Vaquejada, na cidade de Iati, de propriedade do Sr. João França dos Anjos, para fins de alargamento de rua Padre Nelson visando a adequação da via já existente, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no Decreto-Lei 3365, de 21/06/1941 e nos artigos 5º, inciso XXIV e 182, § 3º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Considerando a necessidade de adequar a Rua Padre Nelson, neste município, a legislação de mobilidade urbana e consequente continuidade da via já existente, fica declarada de Utilidade Pública, para efeito de Desapropriação, amigável ou judicial, área de terra medindo 749 m², com o seguinte georeferenciamento: Lat. 9º 20.64" SUL, Long. 36º 50'34.98" OESTE, de propriedade do Sr. João França dos Anjos.

Art. 2º - O área ora descrita, objeto da Declaração de Utilidade Pública, tem as seguintes dimensões e confrontações: Frente, medindo 107,00 (cento e sete) metros, confrontando-se com a Rua Padre Nelson e 7,00 (sete) metros de fundo, confrontando-se com o Parque de Vaquejada, perfazendo uma área total de 749,00 m² (setecentos e quarenta e nove metros quadrados).

Art. 3º - O terreno e suas benfeitorias de que trata este Decreto, foi avaliado pela Comissão de Avaliação, constituída através da Portaria 057, de 02 de fevereiro de 2015, em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 4º - Pelo presente Decreto, para efeito de imissão *in initio litis*, na posse das terras a que este se refere, fica declarado o caráter de urgência.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati, 03 de março de 2015



JORGE DE MELO ELIAS
PREFEITO